



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
Serviço Público Federal

**Portaria CRTR – 5ª Região nº 50, de 08 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão.*

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, bem como

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, no art. 14 e 15, alíneas “m” e “o”;

CONSIDERANDO que os cargos de livre nomeação e exoneração decerto são destinados ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, diante da relação de confiança existente entre o nomeado e a autoridade;

CONSIDERANDO Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que, ainda, perdura a aplicação do § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que impõe a aplicação da CLT aos Conselhos de Profissões, bem como a não concessão de Medida Cautelar nas ADI nº 5763, ADC nº 36 e na ADPF nº 367;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação ao cargo comissionado de Assessor de Contábil, designado pela Diretoria Executiva da CRTR-SP – 5ª Região, em reunião realizada em 08 de junho de 2020;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o contador **Odair Dutra, CRCSP: SP-193882/0-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.148.698-00**, para o cargo comissionado de **Assessor Contábil**.

Art. 2º - A remuneração do funcionário contratado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
**Serviço Público Federal**

Art. 3º - Aplica-se ao cargo comissionado a legislação regente dos funcionários do Conselho Regional, estendendo os demais direitos aplicáveis à espécie.

§ único - A remuneração do profissional contratado, obedecerá aos limites fixados no plano de cargos, quando do exercício.

Art. 4º - A carga horária laboral será presencial e virtual.

Art. 5º - O Assessor Contábil iniciará na data de 08 de junho de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 08 de junho de 2020.

TR Júlio César dos Santos  
Diretor Presidente

TR. Antonio Facin  
Diretor Secretário